



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407849.000136/2023-38

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO

2.1. **DA JUSTIFICATIVA:** A abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NO LAFEPE - DIMAN** tem por objetivo atender as necessidades do **LAFEPE**.

A abertura de procedimento licitatório para **FORMAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**.

Os materiais elétricos objeto deste pregão serão utilizados em serviços de manutenção nas máquinas e equipamentos e instalações do parque fabril. Estes materiais são de consumo controlado, sendo utilizadas apenas por funcionários da área da manutenção para garantir funcionamento das máquinas, a segurança e confiabilidade do sistema, na realização dos serviços essenciais e a continuidade das suas operações, as quais exigem a substituição específica. Dessa forma evitando prejuízos que poderiam ser ocasionados por interrupções em determinados processos produtivos em nossas instalações. Muitos desses materiais existentes encontram-se esgotados no nosso estoque e outros em estado de desgaste devido ao tempo de uso. A não aquisição desses componentes poderá ocasionar atrasos nos serviços, bem como a não realização dos mesmos, gerando prejuízos financeiros ao Lafepe. Por tratar de serviços profissionais, que requer segurança ao colaborador e ao equipamento, visando manter o padrão de qualidade dos serviços executados pela equipe técnica de manutenção do LAFEPE, sugerimos a aquisição desses materiais.

2.2. **DO QUANTITATIVO:** Baseadas nas análises da necessidade, levantadas pelos técnicos da Coordenadoria de Manutenção (COMAN).

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Modalidade: Pregão Eletrônico;


3.2. Critério de julgamento: menor preço.

4. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

5. DA DESCRIÇÃO

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LAMPADA TUBULAR LED 18W- Cor branca; -Eficiência luminosa > 90lm/W; -Potência nominal declarada:20W (máx.)/18W (mín.); - Fator de potência mínimo de 0,92 (entre 100 e 240Vac); - Temperatura de cor de 6500K (tolerância de 500K); - IRC mínimo de 80%; - Base/Conector G13 de maneira a permitir o retrofit das Lâmpadas tubulares fluorescentes T8 20W -Tensão de alimentação Bivolt; -Frequência 50/60Hz; -Dimensões: 120cm; - Vida útil mínima 25.000 horas. - Inserir o Esquema de Ligação na Proposta Comercial.	UN	3.500

			
02	<p>LUMINARIA LED EXTERNA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Cor branca; - Grau de proteção: IP65 - Resistente a pingos e jatos de água. -Lumens \geq 13500lm; -Potência nominal declarada:150W; - Fator de potência mínimo de 0,92 $>$0,95 (entre 100 e 240Vac); - Temperatura de cor de 6500K; - Ângulo de iluminação : 90°-120° - IRC \geq 70%; -Tensão de alimentação Bivolt; - Frequência 60Hz; - Vida útil mínima 25.000 horas e - Garantia mínima de 36 meses. - Suporte/Base para relé fotoelétrico. - Instalação adaptável em postes através de tubos de 60mm de diâmetro (máximo). 	UN	20
03	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 4,0MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - VERDE	Metros	1000
04	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 4,0MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - AZUL	Metros	1000
05	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 4,0MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - VERMELHO	Metros	1000
06	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 6,0MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - VERDE	Metros	1000
07	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 6,0MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - AZUL	Metros	1000

08	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM ² - CABO FLEXÍVEL 6,0MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - VERMELHO	Metros	1000
09	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM ² - CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - VERDE	Metros	1000
10	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM ² - CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT – AZUL	Metros	1000
11	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM ² - CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750V E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT – VERMELHO	Metros	1000
12	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 3 FASES PARA MOTORES DE 3CV	UN	10
13	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 3 FASES PARA MOTORES DE 1CV	UN	10
14	CABO PP FLEXIVEL 3 X4 MM ² - CABO PP FLEXIVEL 3 X 4 MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	Metros	1500
15	CABO PP FLEXIVEL 3 X 2,5 MM ² - CABO PP FLEXIVEL 3 X 2,5 MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	Metros	1500
16	CABO PP DE 4X4mm ² - CABO PP 4X4mm ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	Metros	1000
17	CABO PP 4X2,5MM ² - CABO PP 4X2,5MM ² - CONSTRUÍDO PARA TENSÕES ATÉ 750VE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	Metros	1000
18	CONTACTOR, TRIPOLAR, BOBINA 220V, 25A, VCA	UN	20
19	BLOCO 125A/2NA+2NF	UN	20
20	MINI CONTACTOR, TRIPOLAR, BOBINA 220V, 16A, VCA	UN	20

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S.A – LAFEPE**.

7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento **das ITENS** será feito de forma **INTEGRAL**, com prazo de entrega de 30 dias corridos, contabilizado a partir do recebimento do Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. **Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.**

7.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

7.3. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no Termo de Referência;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

8.3. A aceitação do objeto pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

8.4. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

9.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

10.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

10.4. A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

I. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

II. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

III. Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

IV. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto;

V. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

VI. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;

VII. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

I. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

II. Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

III. Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

IV. Substituir, no prazo de 15 dias úteis, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

V. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

VI. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.

VIII. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

IX. Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

X. A contratada deverá apresentar **garantia** dos equipamentos por um período não inferior a **12(doze) meses**, a contar da data de recebimento dos equipamentos descritos neste termo.

XI. Responsabilizar-se por eventuais defeitos de fabricação, comprovadamente oriundos de falhas de componentes ou processos.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO FISCAL

13.1. Os documentos para HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL devem seguir a minuta padrão do Edital do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha fornecido conforme as indicações relacionadas:

14.1.1. Será considerado compatível com a quantidade o (s) atestado (s) que apresentar (em), no mínimo, 10 % (dez por cento) das quantidades estimadas na licitação do lote único;

14.1.2. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos itens indicados na proposta;

14.1.3. Caso não seja informada a ordem de preferência pelo licitante, será fixada a ordem de preferência pela Administração, considerando a maior economia do lote único;

14.1.4. Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

14.1.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de referência.

15. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

15.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

15.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

15.3. A certidão descrita no subitem "15.2." somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

15.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

16. DA PROPOSTA

16.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

16.2. Deverá vim acompanhada de catálogo impresso atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar as descrições contidas no item 5 (cinco) deste termo de referência.

16.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17. SANÇÕES

17.1. Além do que dispõe no Edital a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III da Lei 13.303/2016.

18. DO REAJUSTE

18.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

18.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1. Gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Manutenção; o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

19.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Manutenção, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será permitida a subcontratação parcial ou total para aquisição prevista neste termo de referência.

21. DO CONSÓRCIO

21.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no presente Termo de Referência;

21.2. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios de competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

22. MATRIZ DE RISCO E MODELO DA PROPOSTA

22.1. ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

22.2. ANEXO II - MATRIZ DE RISCO

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA**

Recife, de de 2023.

Prezado Senhor(a),

A (**nome da empresa, CNPJ nº, endereço**), apresenta a sua proposta para Aquisição de Materiais Elétricos, conforme edital e termo de referência provenientes do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE.

1- PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.(UN)	PREÇO TOTAL
01	XXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXX

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2- VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida conforme item 16.1.

Nome Legível e Assinatura

ANEXO II**MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES**

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Varição da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado

	execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos ,prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados		
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

Recife, 02 de Outubro de 2023.

Sandro Ferreira Bezerra
Chefe de Divisão - DIMAN

Declaro que realizei a revisão neste termo de referência.

Rafael Leitão de A G da Silva
Coordenador de Manutenção - COMAN



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ferreira Bezerra**, em 09/10/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leitao De A G Da Silva**, em 10/10/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42016563** e o código CRC **AA7E29FF**.